

PROJETO DE LEI

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO,
CONTROLE E CONSCIENTIZAÇÃO DA
OSTEOPOROSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção, Controle e Conscientização da Osteoporose” no município de Cuiabá, com o objetivo de informar, orientar e esclarecer a sociedade sobre suas causas, seus sintomas, seus diagnósticos preventivos, as formas de tratamento e os danos corporais causados pela doença.

Art. 2º A Campanha de Prevenção, Controle e Conscientização da Osteoporose será realizada nos Postos de Saúde, de acordo com os métodos clínicos específicos.

Art. 3º A campanha será realizada no período referente à terceira semana do mês de outubro, por se tratar da semana do Dia Mundial e Nacional da Osteoporose, que é celebrado anualmente em 20 de outubro..

Art. 4º Fica obrigatória, em local visível ao público, preferencialmente nas salas de espera dos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde e de Assistência Social gerenciados pelo município, a fixação de cartazes comunicando sobre “A Semana de Prevenção, Controle e Conscientização da Osteoporose”.

Art. 5º A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A osteoporose é uma doença caracterizada pela diminuição da densidade mineral óssea, o que torna os ossos mais frágeis e suscetíveis a fraturas, especialmente em idosos e mulheres após a menopausa. Trata-se de um grave problema de saúde pública, muitas vezes silencioso, que só é identificado após a ocorrência de fraturas, causando impactos significativos na qualidade de vida, na autonomia dos pacientes e nos custos do sistema de saúde.

A prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para reduzir os efeitos da doença. Medidas simples, como alimentação adequada, prática regular de atividade física, exposição responsável ao sol, acompanhamento médico e a informação de qualidade, podem contribuir significativamente para o controle e a redução dos casos de osteoporose.

O mês outubro é reconhecido internacionalmente como o mês de conscientização sobre a osteoporose, sendo um período estratégico para intensificar ações educativas, campanhas informativas, palestras e atividades voltadas à orientação da população sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da doença e visa fortalecer as políticas públicas



de saúde preventiva, promover a disseminação de informações, incentivar hábitos de vida saudáveis e ampliar o debate sobre a importância do cuidado com a saúde óssea ao longo da vida.

Dante do exposto, entendo que o presente Projeto de Lei reveste-se de relevante interesse público e social, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2026

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

